

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12 RS, POR 6 MEZES 6 RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14 RS, POR 6 MEZES 7 RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### Expediente do dia 18 de abril de 1868.

##### 1.ª SECÇÃO.

Offícios.—Ao Exm. Sr. ministro do imperio.—N. 16.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. as authenticas da eleição de eleitores, para dous senadores por esta provincia na parochia da Telha no anno proximo findo, as quaes só agora me foram enviadas pelo presidente da respectiva camara municipal.

Ao da justiça.—N. 87.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. os mappas relativos aos trabalhos á cargo dos promotores publicos das comarcas de S. João do Principe, Aracaty e Quixeramobim; sendo o da 1.ª d'aquellas comarcas dos mezes de janeiro e fevereiro, e o das duas ultimas de março proximo findo.

Ao vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia.—N. 9.—Respondendo ao seu officio de 47 do corrente sob n. 9, tenho a dizer-lhe—que o autorizo a fazer a despeza de um conto de réis (1:000 \$000) com as obras, que se fazem precisas n'essa Santa Casa.

##### 2.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia resolve dispensar o padre José Antunes de Oliveira, á seu pedido, de membro da commissão da obra da matriz da freguezia do Aracaty; e para o substituir, nomea o vigario interino João Francisco de Sá; o que se communicará a quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande transportar para a corte, no vapor *Guará* por conta do ministerio dos negocios da guerra, o soldado reformado do exercito, Antonio Francisco de Paula Barros.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 182.—Tenho a comunicar-lhe para os fins convenientes que, em data de 13 do mez corrente, foi exonerado do cargo de coadjutor da freguezia de Maranguape o padre José Ignacio de Moraes Navarro, e para o substituir, nomeado o padre Manoel Simão de Araujo.

#### DESPACHOS DE 18 DE ABRIL.

##### Offícios.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante engenheiro chefe da repartição das obras publicas, enviando folhas dos operarios.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar em termos.

O mesmo funcionario, idem dos operarios do novo cemiterio.—Remettido á thesouraria provincial para pagar em termos.

O mesmo, idem, das folhas para os reparos do quartel de 4.ª linha.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar, sob sua responsabilidade.

João da Silva Pedreira, tenente encarregado do deposito de artigos bellicos, pedindo pagamento de uma conta.—Remettido á thesouraria de fazenda para pagar em termos.

O mesmo, idem.—Idem.

##### Requerimentos.

D. Francisca Xavier Bezerra de Albuquerque,

professora publica da 3.ª cadeira da capital, pedindo a gratificação, á que se julga com direito, á razão de 480 \$000 réis por anno.—Pague-se, de conformidade com o parecer da secção.

Gonçalo José Ferreira, soldado do corpo de policia, pedindo sua escusa.—Informe o Sr. major commandante do corpo.

D. Marianna Bevilacqua, professora da povoação de S. ure, pedindo 8 dias de licença.—Concedo.

#### Dia 20.

##### 1.ª SECÇÃO.

Offícios.—Ao Exm. Sr. ministro do imperio.—N. 47.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. as authenticas da eleição primaria, á que se procedeu na parochia do Pereiro, em consequencia de ter sido annullada pela camara dos Srs. deputados a que ali teve lugar no anno proximo findo.

Ao da justiça.—N. 88.—Cumprido-me levar ao conhecimento de V. Exc.—que no dia 4 do corrente mez, falleceu na cidade de Sobral o bacharel João Alves Dias Villela, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Acaracú e Sant'Anna, d'esta provincia.

Ao mesmo.—N. 89.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. o mappa dos trabalhos á cargo da promotoria publica da comarca de Sobral, relativo ao mez proximo findo.

Ao commandante do destacamento do Jardim.—N. 2.—Em resposta ao seu officio datado de 16 do mez proximo passado, tenho a dizer-lhe—que foram expedidas as precisas ordens á thesouraria provincial para o pagamento do soldo do sargento, a que Vmc. se refere no citado officio.

##### 2.ª SECÇÃO.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia maranhense de paquetes costeiros á vapor, mandem dar transporte para o porto da cidade da Granja ao alferes do corpo de policia José Roberto de Sousa Galvão, a 4 cabo e 11 praças do mesmo corpo, que vão destacar em Villa-Viçosa.

Offícios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 184.—Tendo fallecido no dia 4 do corrente, na cidade de Sobral, o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Acaracú e Sant'Anna, bacharel João Alves Dias Villela; assim o communico para os effeitos devidos.

Ao da thesouraria provincial.—N. 185.—De Vmc. as suas ordens para ser paga pela collectoria de Villa-Viçosa a força composta de um cabo e onze praças do corpo de policia, a qual vai ali destacar sob o commando do alferes do mesmo corpo, José Roberto de Sousa Galvão.

Communicou-se ao respectivo delegado.

#### DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL.

##### Offícios.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, emprezarios da illuminação á gaz, pedindo para ser paga ao thesourario de fazenda, a importancia de objectos vindos de Liverpool para a mesma companhia.—Remettido á thesouraria provincial para pagar em termos.

Adolpho Herbster, engenheiro fiscal da illuminação á gaz, remettendo a conta do gaz consumido no mez de março proximo passado, com a illuminação de palacio.—A thesouraria de fazenda, pague em termos.

O mesmo funcionario, idem, do consumido no quartel de policia, durante o mez de março proximo

passado.—A thesouraria provincial pague em termos.

##### Requerimentos.

A commissão nomeada pela irmandade de Nossa Senhora da Conceição da villa do Acaracú, afim de obter donativos para a continuação das obras da matriz d'aquella freguezia, pedindo a entrega de 4:000 \$ rs. concedido pela resolução provincial n. 1254, de 28 de dezembro de 1867.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Roberto de Sousa Galvão, alferes do corpo de policia pedindo pagamento de seus vencimentos do corrente mez do de maio vindouro e bem assim ajuda de custo, de ida á Villa-Viçosa, onde vai destacar.—Pague-se em termos.

Bacharel Trajano Veriato de Medeiros, sjuz municipal e de orphãos da Granja, pedindo pagamento de despezas feitas com reparos da cadeia.—A thesouraria provincial pague em termos.

#### Dia 21.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia designa o juiz de direito da comarca do Acaracú, Francisco Urbano da Silva Ribeiro para exercer interinamente as funções do cargo de chefe de policia da provincia, durante o impedimento do effectivo, o que se communicará a quem competir.

Offícios.—Ao dr. chefe de policia interino.—N. 92.—Respondendo ao seu officio datado de hoje, tenho a dizer-lhe—que visto ter V. S. de seguir para a Corte, como deputado á assemblea geral legislativa, e por este facto, não poder continuar no exercicio das funções de chefe de policia interino, o dispenso d'elle; e para o substituir, designo o juiz de direito da comarca do Acaracú, Francisco Urbano da Silva Ribeiro.

Por esta occasião cabe-me agradecer-lhe a valiosa coadjuvação, que prestou á minha administração.

Offícios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 185.—Tenho a comunicar-lhe, para os fins convenientes, que hoje deixou o exercicio das funções do cargo de chefe de policia interino da provincia o dr. Hypolito Cassiano Pamplona, juiz de direito da comarca do Aquiraz, em rasão de seguir para a Corte, á tomar parte nos trabalhos legislativos, como membro da camara temporaria; e na mesma data, assumiu o exercicio do referido cargo o dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro, juiz de direito da comarca do Acaracú.

Ao administrador geral dos correios.—N. 55.—Cumprido que Vmc. faça entrega das malas, que tem de ser conduzidas para o porto do Acaracú pelo vapor—*Ipojuca*—, com a precisa anticipação, afim de que o mesmo vapor possa seguir á seu destino hoje, ás duas horas da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

#### Dia 22.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia prorroga por trinta dias, a licença de dous mezes concedida a Marcellino Pereira das Virgens, professor de instrucção primaria de Villa-Viçosa, para tratar de sua saúde, na fórma da lei; o que se communicará á quem competir.

O vice-presidente da provincia resolve marcar a 4.ª domingo do mez de junho proximo vindouro, para n'ella ter lugar a reunião da junta de revisão

da qualificação de votantes da freguezia de Maria-Pereira, visto não ter ainda funcionado aquella runta; o que se comunicará á quem competir.

No mesmo sentido para Missão-Velha, sendo, porém, marcada a 5.ª dominga do referido mez.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao juiz municipal e de orphãos da Granja.—N. 4.—Foi recebido, e opportunamente erá destino, o menor Alexandre, de que trata o seu officio n. 21, de 11 do mez corrente.

Ao mesmo.—N. 5.—Com a copia junta, respondendo o seu officio de 12 do mez corrente, no qual se refere ao processo da qualificação de votantes d'essa parochia, objecto já resolvido por portaria de 15 do corrente mez.

Ao delegado de policia do Acaraú.—N. 7.—Fico inteirado, por seu officio de 15 do corrente, de ter o escravo José, no lugar denominado=Tucunduba, desse termo, ferido com uma faca a João Baptista da Fonseca; e por esta occasião recomendo-lhe toda a vigilancia e segurança, quanto a não seevadir o criminoso da prisão em que se achá.

Ao bacharel Trajano Veriato de Meleiros (Granja).—N. 9.—Em resposta ao seu officio datado de 14 do corrente, tenho a declarar-lhe que, em data de 15 do corrente, lhe foi concedida a exoneração pedida do cargo de delegado de policia desse termo.

2.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia nomea o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda, vago pela exoneração, que pediu o bacharel José Avelino Gurgel do Amaral; o que se comunicará á quem competir.

Os Srs. agentes da companhia maranhense de paquetes costeiros á vapor mandem dar transporte até o porto do Acaraú, no vapor Gurupy, por conta do ministerio dos negócios da guerra, a um guarda nacional, que escoltou recrutas do exercito para esta capital.

Uma outra no mesmo sentido, para a Granja, por conta da provincia, á uma praça do corpo de policia, que d'ali veio escoltando um menor.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas.—N. 11.—Em additamento ao meu officio datado de 21 de março proximo findo, tenho a honra de enviar á V. Exc. em original, mais alguns relatorios das commissões encarregadas de prestar em as informações exigidas por V. Exc. em aviso de 20 de novembro ultimo, os quaes só agora foram recebidos por esta presidência.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 186.—Em vista da autorisação constante do aviso do ministerio dos negocios da marinha datado de 7 de janeiro ultimo, que, junto lhe remetto, por copia mandei fazer as obras que se tornam precisas no pharolete da ponta do Mocuripe; o que lhe communico para os fins convenientes.

Ao da thesouraria provincial.—N. 185.—Para os fins convenientes, remetto-lhe copia do officio, que, em data de 16 do corrente, me dirigiu o inspector da thesouraria de fazenda, com relação ás viagens dos vapores costeiros da companhia pernambucana.

Ao mesmo.—N. 184.—Respondo aos seus officios de 20 do mez corrente, sob ns. 101 e 105, declarando-lhe—que approvo a arrematação dos dízimos de miunças dos municipios do Jardim e Villa-Viçosa.

Reenvio-lhe os papéis, que juntou aos seus citados officios.

Ao administrador geral dos correios.—N. 54.—Cumpre que Vmc. faça com que sejam entregues as malas que o vapor Gurupy tem de conduzir para os portos do norte, á tempo de poder elle effectuar a sua partida hoje, pelas 5 horas da tarde.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

Ao engenheiro director da repartição das obras publicas.—N. 40.—Remettendo-lhe por copia, o aviso do ministerio dos negocios da marinha de 7 de janeiro ultimo, encarrego á Vmc. de mandar effectuar as obras do pharolete do Mocuripe, cuja construcção se faz de mister, não excedendo a despesa da quantia orçada.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

2.ª SECÇÃO.

Officio.—S. N.—Por esta secretaria se communica, para os devidos fins, ao Sr. bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral—que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia acaba de nomeal-o interinamente, por portaria d'esta data, para o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DO DIA 22 DE ABRIL.

Officios.

Bacharel Hippolyto Cassiano Pamplona, chefe de policia interino da provincia pedindo o fornecimento de certos objectos para a cadeia da capital.—Remettido á thesouraria provincial, para mandar fornecer os objectos constantes da inclusa relação.

A camara municipal da cidade da Granja, pedindo a entrega dos livros da eleição e qualificação de votantes, que se acham em poder do 1.º juiz de paz José Maria Ferreira L. bo.—Informe, com urgencia, o 1.º juiz de paz.

Requerimentos.

Marcellino Pereira das Virgens, professor publico de instrucção primaria da Villa-Viçosa, pedindo prorogação de licença por 50 dias.—Na fórma requerida.

Dr. Francisco de Paula Pessa Filho, pedindo pagamento da ajuda de custo, como deputado á assembléa geral.—Pague-se sob minha responsabilidade.

Manoel Antonio de Araujo Lopes, pedindo o indereço de uma petição de graça á S. M. o Imperador.—Informe com urgencia o Sr. juiz de direito da comarca da Granja.

Luiz de França Bispo, anspeçada, addido ao deposito d'esta provincia, pedindo 5 mezes de licença, para ir ver sua familia em S. Quiteria.—Como requer.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 1868.

Cargos policiaes.—Sub proposta do Dr. chefe de policia foi demittido o subdelegado do districto de S. João, termo de S. Bernardo José Joaquim da Silva Matuto, por não ter accedido a nomeação, sendo nomeado para o substituir, Joaquim Francelino da Cunha.

Guarda nacional.—Foram nomeados para os lugares vagos de officiaes do 4º batalhao de infantaria d'esta capital, os cidadãos seguintes:

ESTADO MAIOR.—Tenente cirurgião.—Joaquim Ferreira Pinto de Carvelho.

1.ª companhia.—Alferes.—Miguel Ferreira Salles.

2.ª dita.—Capitão.—O tenente Tristão Barroso de Sousa Braga.

Alferes.—Francisco da Cunha Freire Junior.

3.ª dita.—Capitão.—O tenente José Bibiano de Azevedo e Sá.

4.ª dita.—Capitão.—O tenente José Moreira de Sousa Sorinho.

5.ª dita.—Alferes.—Silvano Corrêa de Lima.

6.ª dita.—Tenente.—O alferes Gençalo da Silva e Sousa.

8.ª dita.—Tenente.—O alferes Joaquim Moreira de Sousa Braga.

Licença.—Ao professor de instrucção primaria do Cascavel Raymundo Vieira Perdigão por acto presidencial de hontem, concedeu-se uma licença de 50 dias, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, deixando substituto idoneo, na fórma da lei.

Reforma.—Por decreto de 25 do mez passado foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional d'esta capital, Victoriano Augusto Borges.

Morte.—Succumbio a escravinha do Sr. Ramos aos dolorosos soffrimentos, provenientes da grave lesão, que lhe resultou a explosão da pipa d'aguardente de que damos noticia em nosso numero de hontem.

Imprensa franceza.—(Lê-se no Jornal do Recife.)—Communica-nos:

« A vista do que disse o Correio de Europa de 14 de março em relação á lei da imprensa, discutida no corpo legislativo francez, e foi transcripto na Gazetilha, julgo dever dizer o seguinte.

Acompanhei, por meio da leitura, a discussão d'essa lei, e me parece que não se podia fallar melhor do que o fizeram os Srs. J. Pelletan, E. Ollivier, J. Simon e outros deputados da opposição, que mostraram todos os absurdos d'essa lei; e se esses illustres deputados votaram a favor, foi porque a consideraram melhor do que a que existia, um passo mais para a liberdade. Com essa lei terão de cessar as cauções, communicados dos ministros, advertencias e suspensões dos jornaes.

Tendo-me posto em communicação com o distincto publicista, o Sr. Emile de Gerardin, para que, quando citasse os paizes que gozam de liberdade de imprensa, não se esquecesse do Brasil, não posso deixar passar em silencio o que disse aquelle jornal. Minha primeira carta logo depois de recebida, foi publicada na La Liberté de 9 do mez findo, sendo-lhe todavia supprimidas algumas passagens, que não podiam ser publicadas em França sem expor esse jornal a perseguições. Não obstante isto, foram publicadas algumas reflexões, que por sua franqueza, não hão de ter agradado áquelles que se esforçam em restringir a liberdade.»

O bacharel Joaquim Barbosa Lima.

Dissemos em outro numero, que esse nosso illustrado comprovinciano tivera alcançado triumphos contra todos os seus aggressores durante o tempo de sua vida de juiz: agora accrescentamos que inimigos nimamente pobres de generosidade, mas muito abastados de bens da fortuna, procuraram fazer-lhe todo o mal, por meio de correspondencias e escriptos anonymos, no intuito de não ser o Dr. Barbosa reconduzido no lugar de juiz de orphãos, da capital do Pará, e mesmo nomeado juiz de direito.

Entretanto, como verão os leitores da publicação, que abaixo transcrevemos, produzida pelo nosso distincto amigo no Jornal do Commercio de 1º do corrente, todo esse castello de falsidades de apparecer á luz da verdade, que em todo o tempo confundê as urdiduras nas trevas.

Como complemento da convicção favoravel que produziram os documentos da defeza no espirito do governo imperial, foi o nosso amigo condecorado depois de sua nomeação de juiz de direito.

Eis a publicação á que nos referimos:

«Fui por diversas vezes aggreddido por anonymos nos jornaes da corte nos ultimos mezes de meu quadriennio, que terminou a 19 de Dezembro do anno passado.

Justifiquei-me perante o governo imperial, e entreguei os meus aggressores ao desprezo.

Ao publico e a os meus collegas devo uma justificação, por isso que para estes as accusações passarão sem contestação minha; e a penas um dos correspondentes da provincia do Pará por duas vezes protestou no Jornal do Commercio contra ellas, manifestou a causa, e expoz o conceito que eu gozava na provincia.

O unico fim dos aggressores era conseguir que eu não fosse reconduzido.

Interesses pouco confessaveis, prejudicados pela intervenção energica e imparcial da justiça publica, derão lugar aos meios reprovados de que se servirão os anonymos com o fim de prejudicar a minha reputação.

Tenho consciencia de que cumpri meu dever. E' provavel que tenha errado no desempenho de minhas funcções; mas estou tranquillo, porque procedi sempre de boa fé, tendo em vista o comprimento da lei.

Não desço á analyse das accusações feitas nos jornaes por anonymos. Chamei á responsabilidade e autor da ultima correspondencia de 14 de Dezembro, publicada no *Jornal do Commercio*, e o redactor apresentou em juizo o *responsavel* Luiz Antonio da Silva, que é, segundo me informáram, um digno membro do esquadrão dos testas de ferro.

São deste quilate os meus gratuitos aggressores! Também não procuro saber qual é o corpo que fez do=testa de ferro=sua sombra. Fique-lhe a gloria do papel que desempenhou; e a opinião publica julgue do merecimento das accusações.

Não chamo á responsabilidade José Pereira Dias, signatario de uma correspondencia, porque não só repugna-me o contacto com um segundo Luiz A. da Silva, como porque com documentos que apresentei ao governo julvisei tudo quanto elle disse. Para caracterisa-lo basta dizer que ha poucos mezes deixou elle os bancos dos reos, onde foi responder pelo crime de morte perpetrado em uma sua escrava, cujo cadaver, segundo se disse, foi conduzido para o cemiterio ás 11 horas da noite.

E' finalmente um ente digno de lastima. Está na consciencia de todos os distinctos Parenses a origem e causa das torpes aggressões.

O conceito elevado que gozei no Pará está provado perante o governo imperial, a quem entreguei os seguintes documentos, que podem ser lidos por quem quizer.

Primeiro, um officio que me dirigio o secretario do governo em nome do Exm. Sr. de Lamare, presidente da provincia, significando a satisfação que este teve pelo modo por que exerci o cargo de juiz de orphãos durante a sua administração.

E' a aprovação publica do governo a todos os meus actos, é um titulo de honra que por si só faz baquear tudo quanto inventarão os anonymos, é, finalmente uma honrosa fé de officio.

Segundo, um officio que os consules residentes no Pará me dirigirão, manifestando o conceito elevado que formão de mim, agradecendo os serviços que prestei aos subditos das nações que elles representão, e louvando-me pelo zelo, dignidade e justiça com que desempenhei os arduos deveres de meu importante cargo, são palavras do officio.

E esses consules negociantes muito importantes da capital, são homenes que por muitos titulos gozão de toda a consideração na provincia.

Terceiro: a opinião dos chefes e membros mais proeminentes dos differentes partidos da provincia.

Os Exms. Srs. desembargadores Ambrosio Leitão da Cunha e Drs. José Coelho da Gama Abreu e Antonio Francisco Pichoiro, deputados geraes, o Exm. Dr. João Maria de Moraes, Dr. José de Araujo Rosa Danim, Dr. Antonio Gonçalves Nunes e conego Siqueira Mendes são os chefes dos tres partidos da provincia. Cada um delles expende um juizo muito lisougeiro, e dá a causa das aggressões.

Homens que representão a provincia, altamente collocados, não se prestavam a fazer-me elogios se eu tivesse commettido os actos com que os anonymos tentarão inquirar-me.

Quarto, finalmente: certidões dos dois cartorios de orphãos, que provão que antes do meu exercicio no termo havia um agente de leilão nomeado pelo juiz, o qual vendia os bens dos orphãos em seu escriptorio, com o martello em punho, não respeitando nem mesmo a avaliação, e deduzio dous e tres por cento!

E, a proposito desta pratica, lembro-me que foi vendida em leilão commercial uma botica pertencente a orphãos; por seis contos de reis, quando fôra avaliada por dez ou dezasseis contos!

Sendo esta pratica contraria á lei, substitui o leiloeiro pelo porteiro dos auditorios, que ficou percebendo meio por cento, na forma do regimento de custas.

Provão mais—que havia avaliadores nomeados por uma portaria do juiz!

Demitti os avaliadores que tinhão ido apresentar-se em minha casa como empregados do juiz.

Que antes do meu exercicio não ratiava-se custas, quando se sabia a fazer mais de um inventario.

Que no periodo de um anno e nove mezes de exercicio eu fiz perto de duzentos inventarios, alguns

dos quaes dormião a dez annos nos cartorios; ao passo que nos annos anteriores em tempo correspondente não se fez oitenta.

Que dava duas audiencias por semana, e que percorri as dezoito freguezias do termo, algumas das quaes nunca virão juiz de orphãos, como a de Inhangapy.

Que chamei á conta todos os tutores, e entre elles um millionario, a quem condemnei a entrar para a thesouraria com a quantia de 20:000\$, alcance de contas, em beneficio de suas subriuhas.

Que recolhi á thesouraria geral perto de 200:000\$000.

Que obriguei a Exm. Sr. D. Ignez de Lacerda Chermont, mãe do Sr. visconde de Arary, 1º vice-presidente da provincia, a dar a inventario os bens deixados por seu marido, fallecido em 1832; e que depois de esgotados todos os meios protelatorios, feitas as avaliações de mais de seiscentos contos de reis, e a alimpação da partilha, ou audiencia de herdeiros, na qual os devogado da viuva requereu oitenta dias de prazo, que lhe neguei, achando-se o inventario com vista ao Dr. curador geral; para em conclusão eu deliberar a partilha, mandou-me o Sr. visconde de Arary apresentar-me um acórdão da relação do Maranhão, concedendo seis mezes de prorrogação do inventario.

Mandei junta-lo aos autos e cumpri-lo.

Quem melhor quizer esmerilhar esta questão lêa o officio que dirigi ao presidente do tribunal da relação e a resposta.

Na secretaria da justiça estão todos os documentos.

O acórdão foi-me apresentado em Setembro do anno passado, e eu terminei o meu quadriennio em Dezembro.

Então fei mister empregar-se todos os meios reprovados, para que eu não voltasse ao Pará.

Felizmente o governo imperial se dignou de apreciar todos documentos, que tive a honra de apresentar-lhe, e como uma prova irrefragavel do apreço em que teve os meus serviços, nomeou-me juiz de direito da comarca da Boa-Vista em Goyaz; e para me substituir na vara de orphãos nomeou ao Dr. José Rodrigues Pereira Junior, moço intelligente e distincto, que será dos orphãos sincero apoio.

Eu poderia dispensar-me de vir á imprensa, pore que a minha nomeação é a resposta mais el quente que eu posso dar aos meus detractores, é a justificação mais solemne que poderia produzir de minha conducta, como juiz.

O governo, por certo, não me promoveria se ficassem em pé as accusações que os prejudicados levantarão. Perdõu-lhes de boa vontade todas as inverdades, todas as injurias, tudo quanto disserão contra mim.

Aos meus collegas e amigos e ao publico peço desculpa de minha prolixidade. Devia justificar-me; já o fiz, e não pretendo voltar a imprensa, porque, pelo que se disse, pelo que expuz e pela nomeação com que fui distinguido, estão habilitados a julgar-me.

Ao governo de S. M. Imperial, finalmente, agradeço a justiça que me fez, e asseguro que hei de esforçar-me por me conservar na altura do cargo que se dignou de confiar-me, fazendo sempre respeitar e cumprir a lei, e procurando imprimir em meus actos o cunho da justiça e moderação.—*Joaquim Barbosa Lima*, —Rio, 29 de abril de 1868.

**COMMUNICADO.**

Não se persuada o criminoso bacharel Francisco Barbosa Cordeiro, que o observador do *Jornal do Ceará* dessa de sua dignidade para apanhar a luva imunda e asqueroza, que na deficiencia de uma justificação plausivel lhe atirou, precipitando-se com ella no lodaçal em que vive.

Não: ao perdido, ao cão hydrophobo, nenhum homem que se estima entra com elle em liça; atira ao desprezo suas provocações, e deixa-os estorcer-se em seus odios.

Não desconhecendo o observador a distancia em que se acha do reprobado, que por crime de roubo do

cofre de orphãos e de outros que as leis e a sociedade qualificão de infame; assim como do seu infame mentor, desprezível rabula das falsidades e *quotidies*, já mais se chafurdará nesse charco de lodo em que vivem associados.

Quando seo miseravel mentor traçou as diatribes, que se leem no *Pedro II* n. 102 de 12 do corrente, tinha na mente o typo da prostituição, tinha sem duvida o d'aquelle que ainda em menino já furtava de seus pais para suas orgias e bacchanaes:

Da quelle que indo de Canindé estudar em Pernambuco, e não lhe chegando a sua mesada para occorrer a despeza desregrada, e vida prostituida, em que veia, usou do artificio de formular ordens, falsificando a letra de seo pai, com o que foi obtendo dinheiro e lesando a muitos:

Da quelle que depois de formado, entregou-se a crapula e libertinagem, a ponto de em muitos lugares em Pernambuco, na villa de Maranguape e nesta cidade ter sido esbofetiado, por haver roubado as joias d'aquellas infelises, que o tinham admitido:

Da quelle que, ebrio, foi por muitas vezes encontrado e arrastado como morto das ruas em que jazia:

Da quelle bacharel que se apresentou como promotor publico em uma audiencia no Ipu, levando uma palmatoria no bolço, para passar o juiz a bollos; mas que d'ahi sahio a pontapés e taponas:

Da quelle que sendo por infelicidade deputado provincial, se apresentava tão bebado que por muitas veses os amigos o fiserão retirar da sala, para evitar os espetaculos tristes que sempre dava, em uma occasião das quaes lhe foi atirado em face pelo finado Padre Sarmento o epitheto de bebado e ladrão dos orphãos do Inhamun:

Da quelle que na villa do Tauhá passeava publicamente de braço dado com a prostituta sua amasia, denominada=Pilicia=pelo que lhe ficou o mesmo appellido.

Da quelle, que sendo proverbial seo estado de embriaguez é conhecido por—*chico cabaca*:

Da quelle que por muitas veses em publico tem amaldiçoado as venerandas cans de seo pai, por que este não o pode mais aturar, nem soffer as delapidações e furtos que lhe tem feito:

Daquelle . . . . .

Ha ente tão depravados, que custa acreditar que existem; mas infelizmente aquelle, cujos traços acabamos de desenhar é tão conhecido nesta cidade, que evita tratol-o pelo proprio nome; porém afinal este mesmo sairá a luz, sem precisar de nisto se entrometer o observador, pois que desta tarefa me encarrego

Eu.

**EXTERIOR:**

**Republicas do Pacifico.**

Do Chile nada ha de importante.

No Mexico foram derrotados os rebeldes. Juarez alcançou seis mezes de licença para ir a Washington.

Descobriu-se uma conspiração que tinha por fim assassinar Juarez no theatro e roubar o thesouro.

Em Columbia houve alguns pronunciamentos a favor do governo.

Em Chielayo houve recios de insurreição, os quaes tinham cessado á chegada da corveta *America* conduzindo tropas.

Deram-se morras a Consecco e vivas a Bolta.

**Rio da Prata.**

As datas alcançam: Buenos-Ayres 21, Montevideu 22 e do theatro da guerra a 16 do mez ultimo.

Não tinha havido feito algum d'armas.

O bombardeamento do dia 11 durou apenas das 9 horas da manhã ao meio dia. Os exercitos alliados avancavam as suas trincheiras, estando agora a construir algumas a tiro de espingarda das linhas de Humaytá. Não se sabia quando se tentaria o assalto; estava, porém, reconhecido que, se se preferisse o plano de render o inimigo pela fome, seria

preciso cortar-lhe pelo Chaco as communicações que tinha abertas defronte do seu reducto.

Na ignorancia em que todos estavam das intenções do general, fazia cada qual diversas conjecturas. O ardor das tropas manifestava-se às vezes por signaes de impaciencia contra a apparente lentidão das operações, mas não que se perdesse a esperanza de ver a todo o momento cahir a fortaleza paraguaya de um modo ou de outro.

—Os jornaes do Rio da Prata publicaram a seguinte correspondencia do theatro da guerra:

« Acampamento do Passo Pacú, 16 de abril de 1868.

« O bombardeamento do dia 11 está produzindo o seu resultado; o inimigo nem se quer mostra o nariz, e os poucos bandos de cavallaria que fazem o serviço das avançadas não se arredam das trincheiras.

Hontem trocaram-se alguns tiros com as forças do commando do general Osorio, e a esquadra completou o terreo. Veem-se algumas cabeças de gado dentro das trincheiras, mas como as estão deixando morrer por falta de pastos, quer isto dizer que os sitiados tem toda certeza (em quanto não se lhes fecharem a porte) de que pelo Chaco não lhes ha de faltar remessas de gado.

Segundo referem os transfugas, as forças que existem em Humaytá não são em grande numero, por confiarem em suas trincheiras e abatizes; além d'isto, trabalha-se todo dia em augmentar o já crescido numero de obstaculos, em cumprimento das ordens que Lopez deixara.

Esses nos a final contemplando as ruínas de Humaytá, apesar d'isto o da pouca guarnição que tem para cada peça, os paraguayos mostram-nos os dentes cantados sem duvida nas suas colossaes trincheiras, e nos esteiros e banhados que a natureza em frente d'ellas collocou, além dos trabalhos feitos para repousar a agua das lagoas.

A expedição annunciada logo depois da passagem tem ficado até agora nas trevas contra a opinião mais geral, e o exercito, onde muitos reputam de grande conveniencia uma expedição que, sendo effectuada pelo Chaco, poderia pôr termo á guerra. Ficamos á espera da resolução que se tomará para despartar os animos abatidos pela vida do acampamento.

Ouve-se constantemente o canhão da esquadra. É o que por hoje tenho para communicar. Segundo avisam os vigias, anda o inimigo vestido de camizus e mantas vermelhas. »

Accrescem outras correspondencias que durante o bombardeamento de que fallamos se arrojavam ao campo inimigo 2,000 projectis; conjecturava-se, porém, que com pouco-damno para os paraguayos, que tem pozos onde se mettem assim que rompe o fogo das linhas dos alliados.

—Segundo o correspondente da *Republica* os paraguayos não tem respondido ao bombardeio, suas baterias conservam-se mudas, guardando, sem duvida seus projectis para quando forem assaltados.

O exercito alliado tem cuidado seriamente em melhorar as condições sanitarias do seu acampamento, que segundo parecia, não offercia boas condições hygienicas.

Falla-se no proximo regresso do general presidente; e certificam-me que n'esse caso o Sr. Marquez de Caxias se retirará, e será substituido pelo Sr. Visconde de Porto Alegre que ha dous mezes conserva-se no sul; por ordem do governo accrescenta-se tambem.

—O correspondente *Urano*, de Curupaity, em data de 16, diz:

« Em Pacú, isto é, em Curupaity e Humaytá, existem grandes cemiterios cheios de sepulturas.

Deuzo d'isso que a mortalidade no exercito paraguayo tem sido immensa.

A cholera e as balas tem ceifado o povo paraguayo.

Vendo-se esses cemiterios, e calculando-se as perdas que tem havido, desde o primeiro combate em Tay até hoje, Lopez tem perdido mais de 90 mil soldados, e se a esse numero additar-mos as deserções, os transfugas etc., podemos dizer, sem receio de errar: « O Paraguay não possui mais de 5 a 6 mil soldados. »

—Do interior da republica argentina consta o seguinte:

O coronel Lopez officiou ao governo de Cordova dizendo que não tinha elementos para repellar as invasões dos indios.

Confirma-se a noticia da morte do coronel Villar.

Em Rioja o commissionado Lafuente nomeou governador a D. Vicente Gomez que nomeou tambem ministro a D. Felix Lima.

—A *Epoca*, de Jujuy, diz que a candidatura de Urquiza é repellida ali.

No Salto uniram-se os liberaes para combaterem tambem a candidatura de Urquiza.

Em S. Luiz triumphou a lista de Elizalde.

A cholera havia desaparecido completamente de S. João.

Em S. Nicoláu havia fallecido o cidadão D. Mauricio Cruz.

Por falta de numero não se effectuaram as eleições de eleitores.

—Os partidarios de Urquiza venceram as eleições.

—Em Buenos-Ayres nada occorrerá de importancia.

—O governo nacional reconheceu o governo do Sr. Cabral.

O coronel Francisco Elias foi nomeado segundo chefe da fronteira do Oeste e o coronel Mariano Romero na mesma cathogoria para a fronteira do sul.

No Estado Oriental corriam boatos de invasão de blancos. Fallara-se primeiramente de uma capitaneada por Diogo Lamas e pelo general Medina e depois disse-se que Apricio tornara a deixar-se ver. O segundo boato não tinha talvez mais fundamento do que o primeiro, mas ainda assim tomava o governo algumas medidas de cautella, e tinha mesmo mandado duas peças de artilharia para o Saldo.

A incerteza sobre se seria ou não prorogado o praso do curso forçado das notas paralyzava até certo ponto o commercio em Montevideu.

—Falleceu a 19 o Sr. Dr. Alexandre Gutierrez, administrador geral dos correios.

N'este mesmo dia tiveram lugar as eleições e a lista que triumphou ficou composta dos seguintes Srs. D. João Martinez, D. Placido Ellauri, D. João Ramirez, Dr. Manoel Herrera y Obes, D. Mariano Ferreira, D. João Gomez, D. Francisco Moran e D. Rozendo Otero.

## EDITAES.

### Obras publicas.

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe da direcção de obras publicas, declara-se que as contas e documentos de despesas relativas as mesmas obras, deverão ser apresentadas nesta repartição no sabbado de cada semana, até as 10 horas da manhã, para serem conferidos e terem o destino conveniente; e ficarem adiados para o sabbado da semana seguinte os que forem entregues depois da hora designada.

Direcção de obras publicas na cidade da Fortaleza 11 de maio de 1868.

O amanuense

Justino Francisco Xavier.

### Alfandega:

N. 5.—Pela inspectoría da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, no corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4:052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, afim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido praso, de lhes serme

impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 1.º de maio de 1868.

O inspector

Livino Pinto Brandão.

N. 4.—D'ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & Cª e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor *Guará*, para que compareção, de conformidade com o art. 745 do Regulamento vigente das Alfandegas, nesta repartição, por si ou por seus procuradores no prazo de 15 dias, a contar do dia 8 em diante, afim de que ventão produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 1º de maio de 1868.

O 4º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

## Thesouraria provincial.

N. 15 —O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vaccum, catallar e muar do municipio desta capital, ao presenté anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O officia,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

## Thezouraria de Fazenda.

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento ee terreno da legoa em quadro da extincta Villa de Arronches; o 4º=727 braças no lugar denominado=Mudubim=, onde diz morar e ter plantações, extremando dito terreno pelo lado do nascente com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguape, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carregio da Maraponga, extremando pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita alagôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecer nesta thezouraria dentro do praso de 50 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,

Quintino Augusto Pamplona.

## ANNUNCIOS.

### Levamos ao conhecimento

do do respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data temos contrahido uma sociedade commercial que girará sob a firma—**Gomes & Cunha**—

Ceará 1º de maio de 1868.

João Anastacio Gomes.

Silverio Martins da Cunha.

**Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.**